DECRETO Nº 217/2021

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação de um lote de propriedade **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF de n.º **075.923.706-97**, **lote este localizado na Via Audrey - Vila Paula - Bairro Centro nesta cidade de Abaeté/MG**, conforme informação da Planta Cadastral do Município de Abaeté e croqui constante na Prancha 1/1, em anexo.

1- SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO: (MEDIDAS PRIMITIVAS)

Um lote de terreno medindo 145,00ms², mais ou menos, e benfeitorias nele feitas e que nele far-se-ao situado a Vila Paula, via Audrei, em Abaeté/MG, confrontando com os vendendores Pedro Tavares Sobrinho e outros, herdeiros de José Romualdo de Carvalho, Paulo José Fernandes, Albis Garcia Valadares e herdeiros de Alda Viana da Cunha Pereira.

2 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:
Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas perimetrais e área total da área de terras, situada nesta cidade de Abaeté/MG, bairro Centro e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté/MG e do CRI de Abaeté/MG, observou-se divergência da área e medidas perimetrais, tanto em relação à Planta Cadastral quanto ao Cartório de Imóveis.
As informações descritas abaixo e o croqui anexo na Prancha 1/1 visam à retificação da área e medidas perimetrais.

2.1 - Das medidas e confrontações:
FRENTE: 14,05 metros, confrontando com à Via Audrey;
FUNDOS: 14,05 metros, confrontando com Carlos Xavier Borges e José Martins de Avelar - Espólio;
LATERAL DIREITA: 13,00 metros, confrontando com Tayna Nathane Pereira;

LATERAL ESQUERDA: 13,00 metros, confrontando com Paulo José Fernandes.

Perfazendo assim um perímetro de 54,10 metros e uma área total de 182,85 metros quadrados.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 16 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal